

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1129/PMC/2000

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$-62.709,12 (sessenta e dois mil, setecentos e nove reais, doze centavos), conforme abaixo discriminado:

09-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.08.42.188.2.062 – Programa Salário Educação.

3120.00 - Material de Consumo.....	R\$	35.109,12
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	27.600,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado proveniente do Repasse da Quota Estadual do Salário Educação, conforme Decreto nº 9.142/2000 e Extrato Bancário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 03 de outubro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616